



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

A - Projeto de Lei Complementar nº 10/2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana de Itapetininga e dá outras providências. Pedido de vista Vereador Mauri de Jesus Moraes. Vista e prorrogação do prazo de vista de autoria do Vereador Antônio Etson Brun. Deferida vista ao Vereador Itamar José Martins. **Retirado pela Chefe do Poder Executivo através do Ofício nº 78.02.17/GP.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

B - Projeto de Lei nº 01/2016, de autoria dos Vereadores Mauri de Jesus Moraes e Fuad Abrão Isaac, dispendo sobre a proibição do comércio e uso de fogos de artifício que produzam estampido no Município de Itapetininga, e dando outras providências. Vista e prorrogação de vista do Vereador Miguel Arcanjo Máximo de Jesus. Vista de autoria do Vereador José Carlos Felipe de Almeida. Vista de autoria do Vereador Itamar José Martins. Deferida prorrogação de vista ao Vereador Itamar José Martins. Apresentado substitutivo nº 1, de autoria dos Vereadores Itamar José Martins, Miguel Arcanjo Máximo de Jesus, Marcus Tadeu quarentei Cardoso, Milton Nery Neto, Marcos dos Santos Silvério, Eduardo Vinícius Venturelli de Almeida Prando, Mário Carneiro Neto, Jorge Cândido Ferreira, Selma Aparecida Freitas de Moraes, Denise Franci Martins de Castro, Uanderson Clayton de Oliveira Moreira, Antônio Carlos Marconi, Marcelo Nanini Franci, André Luiz Bueno, Sidnei Teixeira Barbosa, Waldemir de Barros, José Carlos Felipe de Almeida.

C - Projeto de Lei nº 02/2017, de autoria do Vereador Marcos dos Santos Silvério, que institui a proibição, sob qualquer forma, do emprego de fogo por quaisquer que sejam suas finalidades. Parecer do ATJ.

D - Moção nº 01/2017, de autoria da Vereadora Denise Franci Martins de Castro, solicitando a acolhida do texto do projeto de lei anexo que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 58 de 28 de fevereiro de 2013 e altera dispositivos da Lei Complementar nº 03 de 10 de dezembro de 1998 com alterações procedidas pela Lei Complementar nº 21 de 05 de outubro de 2007, que "Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal de Itapetininga e dá outras providências. Parecer da ATJ. Parecer da Comissão de Justiça, Redação e Cultura e da Comissão de Educação.